

CONTRATO N.º 61/2021

CONSULTA PRÉVIA N.º 14/2021/DICP - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ATIVOS E PASSIVOS BEM COMO SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET PARA A SOLUÇÃO WIFI (WIFI4EU)

ENTRE:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, [REDAZIDA], natural do concelho de [REDAZIDA], residente na [REDAZIDA] [REDAZIDA], concelho da [REDAZIDA], portador do Cartão do Cidadão número [REDAZIDA], na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

e

Nuno Silvério Castanheiro de Matos Nunes, [REDAZIDA], natural da freguesia de [REDAZIDA], concelho de [REDAZIDA], portador do Cartão de Cidadão número [REDAZIDA], domicílio profissional na [REDAZIDA], na qualidade de representante legal, conforme procuração que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Meo - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.**, com o capital social de € 10.000.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com sede em Av. Fontes Pereira de Melo, nº 40, pessoa coletiva número 504615947, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 31/03/2021, da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Consulta Prévia n.º 14/2021/DICP - Fornecimento e instalação dos equipamentos ativos e passivos bem como serviços de acesso à internet para a solução WiFi (WiFi4EU).

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/070107, Plano 2021-I-8, compromisso número 1397/2021, autorizado em 30/03/2021.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer e instalar ao Primeiro Outorgante, equipamentos ativos e passivos bem como serviços de acesso à internet para a solução WiFi (WiFi4EU), nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

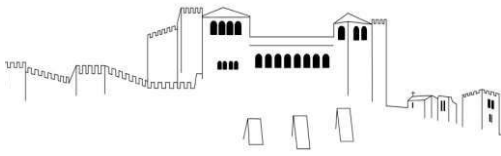
Pela prestação de serviços prevista na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de €51.047,18 (cinquenta e um mil, quarenta e sete euros e dezoito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria, nos termos das cláusulas anteriores, deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 – O contrato terá um prazo de execução de 32 meses, a contar do dia seguinte à data da celebração do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.



2 – O prazo referido no ponto anterior reparte-se da seguinte forma:

- a) Fornecimento e instalação dos equipamentos ativos e passivos para a solução Wifi no âmbito do WiFi 4EU – prazo de 8 meses, após o dia seguinte à celebração do contrato;
- b) Serviços de acessos à internet para suporte da solução Wifi – prazo de 24 meses, após implementação da solução prevista na alínea anterior.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 13.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Seguros

1 - Serão da exclusiva responsabilidade do adjudicatário todas as obrigações relativas ao pessoal utilizado na prestação de serviços, assim como, o cumprimento de toda a legislação aplicável, nomeadamente, aquela relativa à celebração de seguros de acidentes de trabalho, ao cumprimento do horário de trabalho e à contratação de trabalhadores imigrantes, bem como a legislação relativa à celebração de seguros de responsabilidade civil.

2 - O Município de Leiria poderá, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o prestador de serviços fornecê-la no prazo 5 dias úteis.

Cláusula 7.ª | Gestor do contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo [REDACTED], enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 8.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

Cláusula 9.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do Anexo II do ofício convite (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos);
- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- Certificados de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da administração que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;
- Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar (certidão permanente ou documento equivalente);
- N.º de Cartão de cidadão/N.º de Contribuinte/Naturalidade e residência das pessoas que intervêm no contrato;
- Documentos) comprovativo(s) de que a pessoa que intervêm no contrato tem poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.